



**EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

COMUNICADO AO MERCADO

PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

Embraer S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 27 da Instrução nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários e tendo em vista o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 15 de março de 2012, apresenta abaixo os modelos de procurações para votar a favor, contra ou abster-se em relação às matérias da Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 26 de abril de 2012:

PROCURAÇÃO (Voto favorável)

Por meio deste instrumento de procuração, [**identificação do acionista**], [qualificação, quando for uma pessoa jurídica com indicação da função e poderes de representação de quem assina], (“Outorgante”), nomeia **Newton dos Anjos**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº 124.285 e no CPF/MF sob o nº 066.914.448-76, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, como seu procurador, outorgando poderes para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da Embraer S.A. (a “Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 26 de abril de 2012, às 10 horas, ou, em segunda convocação, na data e horário que vierem a ser designados (“Assembleia”), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, e lançar seu **voto a favor** em relação às seguintes matérias: [**NOTA PARA O MANDATÁRIO: FAVOR INDICAR A SEGUIR APENAS AS MATÉRIAS NAS QUAIS V.SA. DESEJA INDICAR SEU VOTO FAVORÁVEL**]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos comitês do Conselho de Administração; e

5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto nas matérias em geral, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicado. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

A orientação de voto contida acima deve ser lida em conjunto com a correspondência que foi enviada pela Companhia aos acionistas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [data]

[identificação do acionista]

PROCURAÇÃO (Voto contrário)

Por meio deste instrumento de procuração, [identificação do acionista], [qualificação, quando for uma pessoa jurídica com indicação da função e poderes de representação de quem assina], ("Outorgante"), nomeia **Rodrigo Alvarenga Delfino**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 24.446, e no CPF/MF sob o nº 693.346.761-91, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, como seu procurador, outorgando poderes para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da Embraer S.A. (a "Companhia"), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 26 de abril de 2012, às 10 horas, ou, em segunda convocação, na data e horário que vierem a ser designados ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, e lançar seu **voto contra** em relação às seguintes matérias: **[NOTA PARA O MANDATÁRIO: FAVOR INDICAR A SEGUIR APENAS AS MATÉRIAS NAS QUAIS V.SA. DESEJA INDICAR SEU VOTO CONTRÁRIO]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos comitês do Conselho de Administração; e
5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Na eleição para o Conselho Fiscal faculta-se ao Outorgante votar em chapa alternativa proposta por qualquer acionista ou conjunto de acionistas de acordo com as disposições do art. 31, § 2º do Estatuto Social. Caso o Outorgante deseje votar em chapa alternativa, este confere poderes ao

procurador para lançar seu voto favorável à chapa **[NOTA PARA O MANDATÁRIO: FAVOR INDICAR A CHAPA EM QUE V.SA. DESEJA VOTAR]**.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto acima, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicado. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

A orientação de voto contida acima deve ser lida em conjunto com a correspondência que foi enviada pela Companhia aos acionistas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [data]

[identificação do acionista]

PROCURAÇÃO (para abstenção)

Por meio deste instrumento de procuração, **[identificação do acionista]**, [qualificação, quando for uma pessoa jurídica com indicação da função e poderes de representação de quem assina], (“Outorgante”), nomeia **Filipe Lisboa Maldonado**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 250.950 e no CPF/MF sob o nº 305.142.168-59, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, como seu procurador, outorgando poderes para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da Embraer S.A. (a “Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 26 de abril de 2012, às 10 horas, ou, em segunda convocação, na data e horário que vierem a ser designados (“Assembleia”), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, e **se abster** em relação às seguintes matérias: **[NOTA PARA O MANDATÁRIO: FAVOR INDICAR A SEGUIR APENAS AS MATÉRIAS NAS QUAIS V.SA. DESEJA INDICAR SUA ABSTENÇÃO]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos comitês do Conselho de Administração; e
5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto acima, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de

voto indicado. O procurador fica autorizado a se abster também em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

A orientação de voto contida acima deve ser lida em conjunto com a correspondência que foi enviada pela Companhia aos acionistas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [data]

[identificação do acionista]

Os procuradores nomeados em uma das formas acima tomarão apenas as medidas estritamente necessárias para permitir o lançamento de voto em nome do acionista na forma indicada na respectiva procuração. Os procuradores não votarão em relação a qualquer outra proposta que vier a ser lançada no curso da Assembleia, exceto se os procuradores decidirem que a proposta em deliberação é, em todos os aspectos relevantes, idêntica à proposta para a qual os procuradores receberam instruções.

São José dos Campos, 30 de março de 2012.

Paulo Penido Pinto Marques
Vice-Presidente Executivo Financeiro e
Relações com Investidores